



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Jacir Raphael Bernar, Júlio Cesar Carvalho, Luzardo Pacheco Aibar, Rogles Costa Carvalho, Simone Raquel Schaidhauer Tesch e Wagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

EXPEDIENTE: Foi feita a leitura dos vereadores presentes. Foi lida e aprovada a ata da segunda sessão extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2024. Foi lida e aprovada a ata da terceira sessão extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2024. Foi recebido o Pedido de Providências nº 001/2024 de autoria do vereador Luzardo Pacheco Aibar. Foi recebido e aprovado o Pedido de Informação nº 001/2024 de autoria do vereador Wagner Giordani. Foi recebido e aprovado o Pedido de Informação nº 002/2024 de autoria do vereador Rogles Costa Carvalho. Foi recebido e aprovado o Requerimento nº 001/2024 de autoria do vereador Wagner Giordani. Foi recebido o ofício nº 015/2024/GAB em resposta ao Pedido de Informação nº 035/2023. Foi recebido o ofício nº 016/2024/GAB em resposta ao Pedido de Informação nº 037/2023. Foi feita a leitura do convite para o encontro Estadual de vereadores da UVERGS. Foi recebido o **Projeto de Lei nº 005/2024** que altera a redação dos artigos 3º e 8º da Lei Municipal nº 1518, de 07 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a regulamentação do recebimento dos honorários de sucumbência ao Assessor Jurídico e Advogado Público do Município de Sentinela do Sul/RS, nos termos do artigo 85, §19, da Lei Federal nº 13.105 de 2015." Foi recebido o **Projeto de Lei nº 006/2024** que estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município, Executivo e Legislativo, Pensionistas, Inativos e do Quadro do Magistério. Foi recebido o **Projeto de Lei nº 007/2024** que estabelece o índice para revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais. Foi recebido o **Projeto de Lei nº 008/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Professor de Matemática. Foi recebido o **Projeto de Lei nº 009/2024** que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1411/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Sentinela do Sul/RS, instituído pela Lei Municipal nº 53/1993, que passa a ser organizado e disciplinado na forma desta Lei, e dá outras providências". Foi recebido o **Projeto de Lei nº 010/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 02 (dois) Motoristas.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 006/2024** que estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município, Executivo e Legislativo, Pensionistas, Inativos e do Quadro do Magistério. Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 007/2024** que estabelece o índice para revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Municipais. Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 008/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Professor de Matemática. Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 009/2024** que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1411/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Sentinela do Sul/RS, instituído pela Lei Municipal nº 53/1993, que passa a ser organizado e disciplinado na forma desta Lei, e dá outras providências". Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 010/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 02 (dois) Motoristas.

GRANDE EXPEDIENTE: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024.

Ass. de R. Glauco Yamin *Denir Souza* *6857*